LEI MUNICIPAL Nº 1574, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.007,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 2.007,56 (Dois mil, sete reais, cinqüenta e seis centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 03: Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
(222) – 4.4.90.52.00.00 – (01000) – Equipamento e material permanente.....R$ 2.007,56

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.007,56

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 2.007,56 (Dois mil, sete reais, cinqüenta e seis centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.129.0003.2.076 – Manutenção do Setor Tributario
(33) - 3.3.90.14.00.00 – (01000) – Diarias..... R$ 600,00
(34) - 3.3.90.30.00.00 – (01000) – Material de consumo..... R$ 500,00
(35) - 3.3.90.39.00.00 – (01000) – Outros serviços de terceiro/pessoa juridica R$ 907,56

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R$ 2.007,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PAÇO MUNICIPAL.
CHUPINGUAIA (RO), 15de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretario de Fazenda